



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 014 . DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Altera o desdobramento do artigo 5º, da Lei nº 2009, de 29 de dezembro de 2008”.

Nobres Parlamentares, o referido projeto de lei pretende retificar um lapso cometido quando da elaboração das alterações procedidas no projeto de lei encaminhado a essa Casa de Leis através da Mensagem nº 144, de 12 de setembro de 2008 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Rondônia para o exercício de 2009”.

Informo ainda, que tal alteração evitará solução de continuidade no orçamento geral do Estado no corrente exercício e outros transtornos às unidades orçamentárias que porventura possuam recursos orçamentários de outras fontes.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Altera o desdobramento do artigo 5º, da Lei nº 2009, de 29 de dezembro de 2008.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º O desdobramento do artigo 5º, da Lei nº 2009, de 29 de dezembro de 2008, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2009”, passa vigorar com a seguinte redação:

Despesa Fixada do Poder e Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária	Tesouro	Recursos direta- mente arrecadados- pelas Entidades	Em R\$ 1,00
			Total
PODER LEGISLATIVO	183.860.322	58.000	183.918.322
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ALE	126.019.916		126.019.916
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE	57.590.406		57.590.406
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI	250.000	58.000	308.000
PODER JUDICIÁRIO	692.737.708	-	692.737.708
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ	677.467.708		677.467.708
FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU	15.270.000		15.270.000
MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO	115.805.408	-	115.805.408
MINISTÉRIO PÚBLICO - MP	113.940.408		113.940.408
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA	1.865.000		1.865.000
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - DPE	19.100.571	-	19.100.571
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - DPE	19.100.571		19.100.571



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Tesouro	Recursos direta- mente arrecadados pelas Entidades	Total
PODER EXECUTIVO	2.985.836.991	275.467.000	3.261.303.991
Administração Direta	2.217.919.631	-	2.217.919.631
COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG	38.821.200		38.821.200
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	18.760.600		18.760.600
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	12.787.100		12.787.100
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL	1.627.200		1.627.200
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	361.930.963,00		361.930.963
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN	110.048.700		110.048.700
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN	494.047.200		494.047.200
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	335.768.500		335.768.500
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	562.284.000		562.284.000
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	13.011.700		13.011.700
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES	52.344.968		52.344.968
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL	11.682.300		11.682.300
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS	98.107.200		98.107.200
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	17.261.200		17.261.200
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS	15.492.000		15.492.000
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	73.944.800		73.944.800
Fundos	476.605.880	156.118.000	632.723.880
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	7.057.300		7.057.300
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA	3.331.800		3.331.800
FUNDO ESTADUAL DE PREVID. FISCAL E REPREENSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN	96.800		96.800
FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA	72.480.000		72.480.000
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL	2.169.000		2.169.000
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM	2.314.000		2.314.000
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM	151.000		151.000
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	385.839.780		385.839.780
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM	2.900.000		2.900.000
FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER		3.517.000	3.517.000
FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	266.200	478.000	744.200
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON		152.099.000	152.099.000
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDAGRI		24.000	24.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Unidade Orçamentária	Tesouro	Em RS 1.00	
		Recursos direta- mente arrecadados pelas Entidades	Total
Fundações e Autarquias	291.311.480	119.349.000	410.660.480
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO	193.332.700	364.000	193.696.700
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP	32.837.900		32.837.900
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN		81.559.000	81.559.000
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON	21.174.360		21.174.360
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS	3.133.460		3.133.460
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA	16.648.560		16.648.560
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	1.049.300	1.265.000	2.314.300
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER		4.712.000	4.712.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON		22.000.000	22.000.000
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON	23.135.200	9.449.000	32.584.200
TOTAL	3.997.341.000	275.525.000	4.272.866.000

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2009.



**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

MENSAGEM Nº 009/2009.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Altera o desdobramento do artigo 5º, da Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008.”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2009.

**Deputado Nendi
Presidente**

A large, dark, handwritten signature is written over the printed name. The signature is heavily scribbled and crossed out with multiple diagonal lines, rendering it illegible and indicating that the signature is void or cancelled.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 473/2009

Altera o desdobramento do artigo 5º, da Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. O desdobramento do artigo 5º, da Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2009”, passa vigorar com a seguinte redação:

Despesa Fixada do Poder e Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária	Tesouro	Recursos direta- mente arrecadados- pelas Entidades	Em R\$ 1,00
			Total
PODER LEGISLATIVO	183.860.322	58.000	183.918.322
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ALE	126.019.916		126.019.916
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE	57.590.406		57.590.406
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI	250.000	58.000	308.000
PODER JUDICIÁRIO	692.737.708	-	692.737.708
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ	677.467.708		677.467.708
FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU	15.270.000		15.270.000
MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO	115.805.408	-	115.805.408
MINISTÉRIO PÚBLICO - MP	113.940.408		113.940.408
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA	1.865.000		1.865.000
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - DPE	19.100.571	-	19.100.571
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - DPE	19.100.571		19.100.571



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

			Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Tesouro	Recursos direta- mente arrecadados- pelas Entidades	Total
PODER EXECUTIVO	2.985.836.991	275.467.000	3.261.303.991
Administração Direta	2.217.919.631	-	2.217.919.631
COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG	38.821.200		38.821.200
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	18.760.600		18.760.600
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	12.787.100		12.787.100
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL	1.627.200		1.627.200
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	361.930.963,00		361.930.963
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN	110.048.700		110.048.700
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	494.047.200		494.047.200
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	335.768.500		335.768.500
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	562.284.000		562.284.000
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	13.011.700		13.011.700
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES	52.344.968		52.344.968
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL	11.682.300		11.682.300
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS	98.107.200		98.107.200
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	17.261.200		17.261.200
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS	15.492.000		15.492.000
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	73.944.800		73.944.800
Fundos	476.605.880	156.118.000	632.723.880
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	7.057.300		7.057.300
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA	3.331.800		3.331.800
FUNDO ESTADUAL DE PREVID. FISCAL E REPREENSSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN	96.800		96.800
FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA	72.480.000		72.480.000
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL	2.169.000		2.169.000
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM	2.314.000		2.314.000
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM	151.000		151.000
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	385.839.780		385.839.780
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM	2.900.000		2.900.000
FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER		3.517.000	3.517.000
FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	266.200	478.000	744.200
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON		152.099.000	152.099.000
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDAGRI		24.000	24.000



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Unidade Orçamentária			Em R\$ 1,00
	Tesouro	Recursos direta- mente arrecadados pelas Entidades	Total
Fundações e Autarquias	291.311.480	119.349.000	410.660.480
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO	193.332.700	364.000	193.696.700
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP	32.837.900		32.837.900
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN		81.559.000	81.559.000
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHMERON	21.174.360		21.174.360
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS	3.133.460		3.133.460
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA	16.648.560		16.648.560
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	1.049.300	1.265.000	2.314.300
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER		4.712.000	4.712.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON		22.000.000	22.000.000
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON	23.135.200	9.449.000	32.584.200
TOTAL	3.997.341.000	275.525.000	4.272.866.000

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2009.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2009.

~~Deputado Leodi
Presidente~~